



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 23 DE 20 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.506,97 (sessenta mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. ASPS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

2.042 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA

3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 60.506,97

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. ASPS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0013 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

2.042 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR.....R\$ 60.506,97

Fonte de Recurso: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

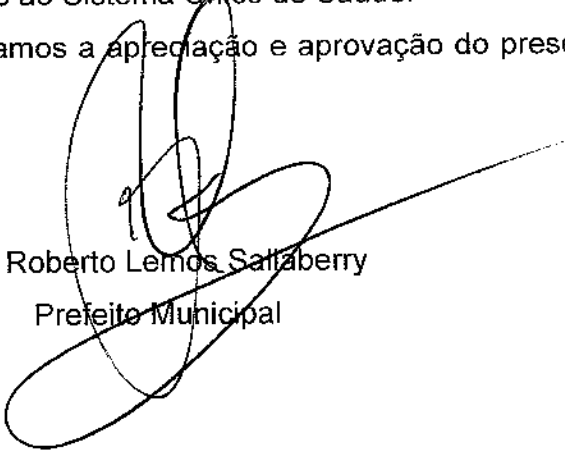


**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 23/2023

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar a natureza de despesa 335043 (subvenções sociais) na fonte de recursos 1500 (recursos não vinculados de impostos) do órgão Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de repasses em convênio firmado com a APAE para atendimentos de neurologia, fonoaudiologia e psicologia para pessoas com deficiência, em complementação ao Sistema Único de Saúde.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal